



CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

CNPJ: 02.306.182/0001-59
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO 43/2005

“Requer a imediata tomada das providências legais cabíveis quanto à regularização do loteamento denominado Bairro Aleixa Ferreira, e a pavimentação do mesmo, neste Município.”

Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, na forma regimental, que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicitando a imediata tomada das providências legais cabíveis quanto à regularização do loteamento denominado Bairro Aleixa Ferreira, e a pavimentação do mesmo, neste Município.

Justificativa: Tendo em vista que este loteamento encontra-se irregular, é de extrema importância que o mesmo seja legalizado, de acordo com a legislação em vigor, pois assim evitará invasões e conseqüentemente favelas no referido bairro. Além do mais, os moradores locais anseiam pela pavimentação, os quais principalmente em períodos chuvosos ficam muito prejudicados devido à dificuldade de tráfego de veículos e até mesmo de pedestres.

Contudo, agradecemos antecipadamente pelo apoio dos nobres vereadores.

Sala das Sessões, em 31 de janeiro de 2005.

Cordialmente,

Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar
Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar

Vereador Presidente

Afonso de Souza Anselmo
Afonso de Souza Anselmo
Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

OFÍCIO Nº: 17/2005

SERVIÇO: SEPLAM/GAB.

ASSUNTO: Apresenta resposta ao requerimento nº 43/2005

DATA: 17 de março de 2.005

Exmo Sr. Presidente,

Em cordial visita, cumprimento vossa excelência e os demais membros desta Egrégia Casa Legislativa, quando apresento resposta ao requerimento do vereador Afonso de Souza Anselmo e de vossa excelência, referente a regularização do Bairro Aleixa Ferreira, e de execução de obras de pavimentação nas vias do referido bairro.

Tenho a informar-lhes, que já comunicamos aos moradores e aos responsáveis pelo loteamento, que a municipalidade tem total interesse em aprovar o projeto daquele bairro, mesmo que para isso tenha que abrir mão das exigências da Lei nº 6766/79 e suas alterações, que estabelecem a obrigatoriedade de transferência de terrenos para o município, na forma de áreas verdes, e áreas institucionais, e ainda a execução de obras de infraestrutura viária, como iluminação, esgoto e principalmente pavimentação, uma vez que o bairro encontra-se ocupado a mais de 20 anos, porém cabe aos loteadores apresentar a administração Municipal, os documentos necessários a instrução do “Processo de Parcelamento”, o que infelizmente ainda não aconteceu.

Quanto a pavimentação das vias, gostaria de informar-lhes que a Secretaria de Obras está levantando toda a demanda de asfaltamento da cidade de Sarzedo, viabilizando a elaboração de um projeto onde pretendemos asfaltar todas as ruas da cidade, em um período de quatro anos, onde estão incluídas as ruas do bairro Aleixa Ferreira.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero protestos de estima e apreço aos nobres edis.

Atenciosamente,


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor vereador
Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar
Presidente da Câmara Municipal
Sarzedo/MG


Cleisleide Aguiar Henriques
Assessora da Câmara de Sarzedo
18/03/05